



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Reforma da rampa de acesso frontal junto as dependências do Projeto PIA Luz do Futuro, com retirada do concreto existente e posterior colocação de "paver".

FORNECEDOR: Ademir José Hanauer – MEI, CNPJ n.º 16.598.978/0001-37

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2012.

John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3428
14/09/12 35
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 eletrônico 0076
13/09/12 01
margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2012.

Para Prefeita Municipal

Sr^a Normilda Koehler

Pato Bragado – PR

Assunto: Autorização para Reformar Rampa de Acesso – Projeto PIA Luz do Futuro

A rampa de acesso existente na parte frontal das dependências do Projeto PIA, está bastante danificada e precisa de recuperação. Optamos em retirar a rampa existente e fazer nova base para colocação de lajotas tipo “paver”, visando dar maior segurança no local, em especial nos dias chuvosos, para evitar Piso escorregadio, bem como facilitar a limpeza e manutenção desta.

Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo em anexo.

O Valor máximo a ser despendido para execução dos serviços é de R\$ R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

Certos de vossa autorização, subscrevo-me



Ivanir Maehler

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
 www.patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

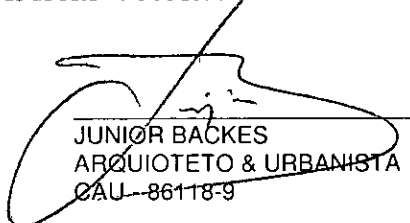
ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL	Data: 13/09/2012
-----------------------------------	------------------

OBRA: REFORMA PROJETO PIÁ.
 ORÇAMENTO: REFORMA DE PISO.
 LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS: BDI = 25,00 %
 ÁREA: 46,12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ ITEM	PREÇO TOTAL(R\$)	%
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES							
101190	Locação de obra	m2	46,12	1,18	2,07	3,25	R\$ 149,89	6%
101200	DEMOLIÇÕES							
101269	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,58		98,25	98,25	R\$ 351,74	13%
101400	MOVIMENTO DE TERRA							
101452	Aterro compactado manualmente	m3	4,92		20,7	20,7	R\$ 101,84	4%
205100	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS							
	Paver 6 cm assentado sobre pó de pedra	m2	46,12	34,24	11,41	45,65	R\$ 1.964,71	75%
599000	LIMPEZA							
599005	limpeza geral da obra	m2	46,12	0,38	0,83	1,21	R\$ 55,81	2%
SUBTOTAL (Etapa):							R\$ 2.623,99	100%
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$ 972,89	37%
TOTAL MATERIAL:							R\$ 1.651,10	63%
TOTAL GERAL COM BDI:							R\$ 3.279,98	125%

Pato Bragado, 13 de Setembro de 2012.


 JUNIOR BACKES
 ARQUITETO & URBANISTA
 C.A.U. - 86118-9

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA PROJETO PIÁ PATO BRAGADO

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma no PROJETO PIÁ de pato bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

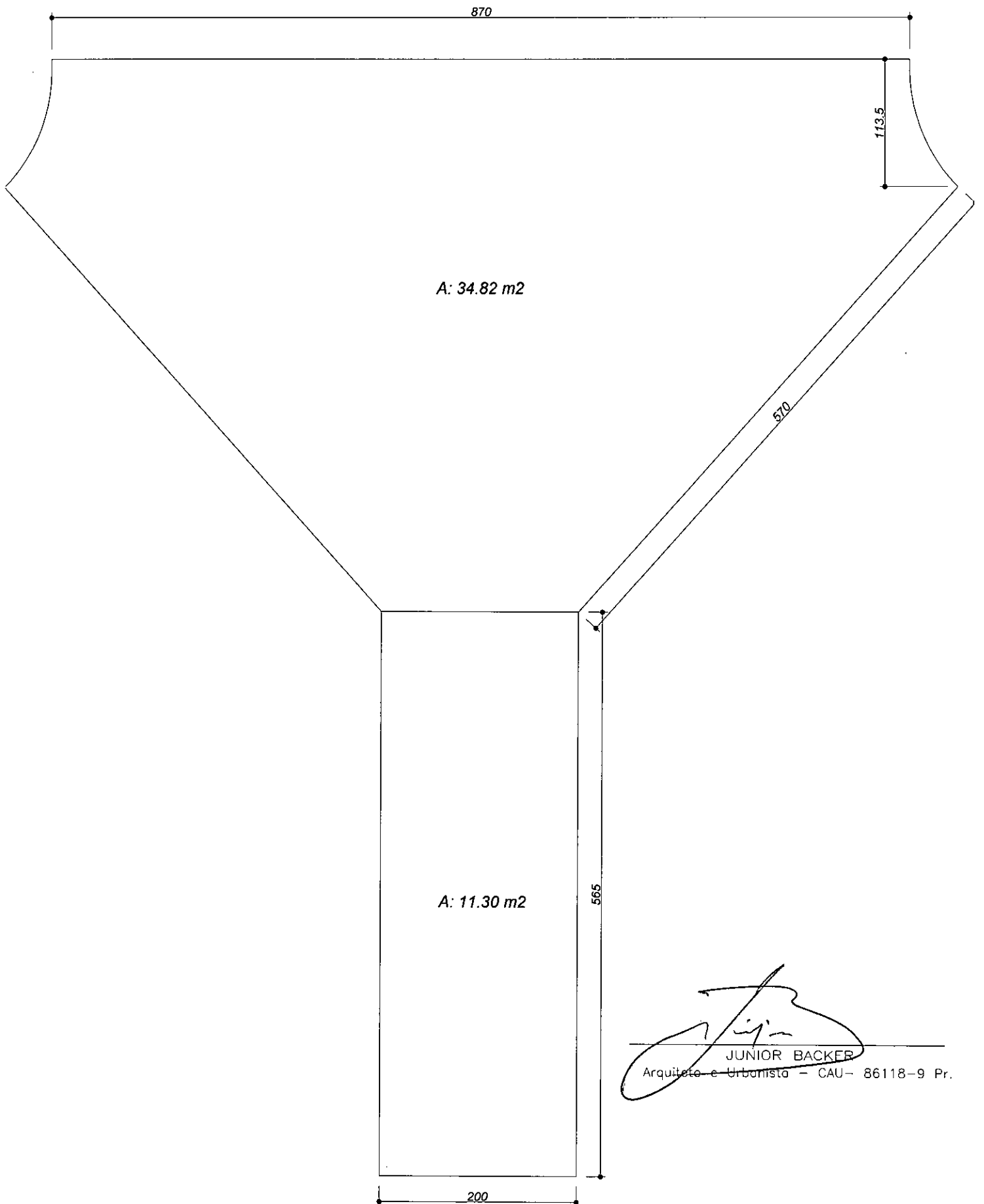
Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. REFORMA

Reforma do piso de acesso do projeto piá, os serviços são compostos de locação de obra que está anexa ao processo licitatório; demolições e movimentação de terra com total responsabilidade da empresa contratada, tanto pela remoção de entulhos como pelo preenchimento de terra, o piso será revestido de paver 6 cm assentado sobre pó de pedra, com a realização da fiscalização dos profissionais responsáveis da prefeitura municipal, a limpeza final da obra fica por conta do contratado...

3. ENTREGA DA OBRA

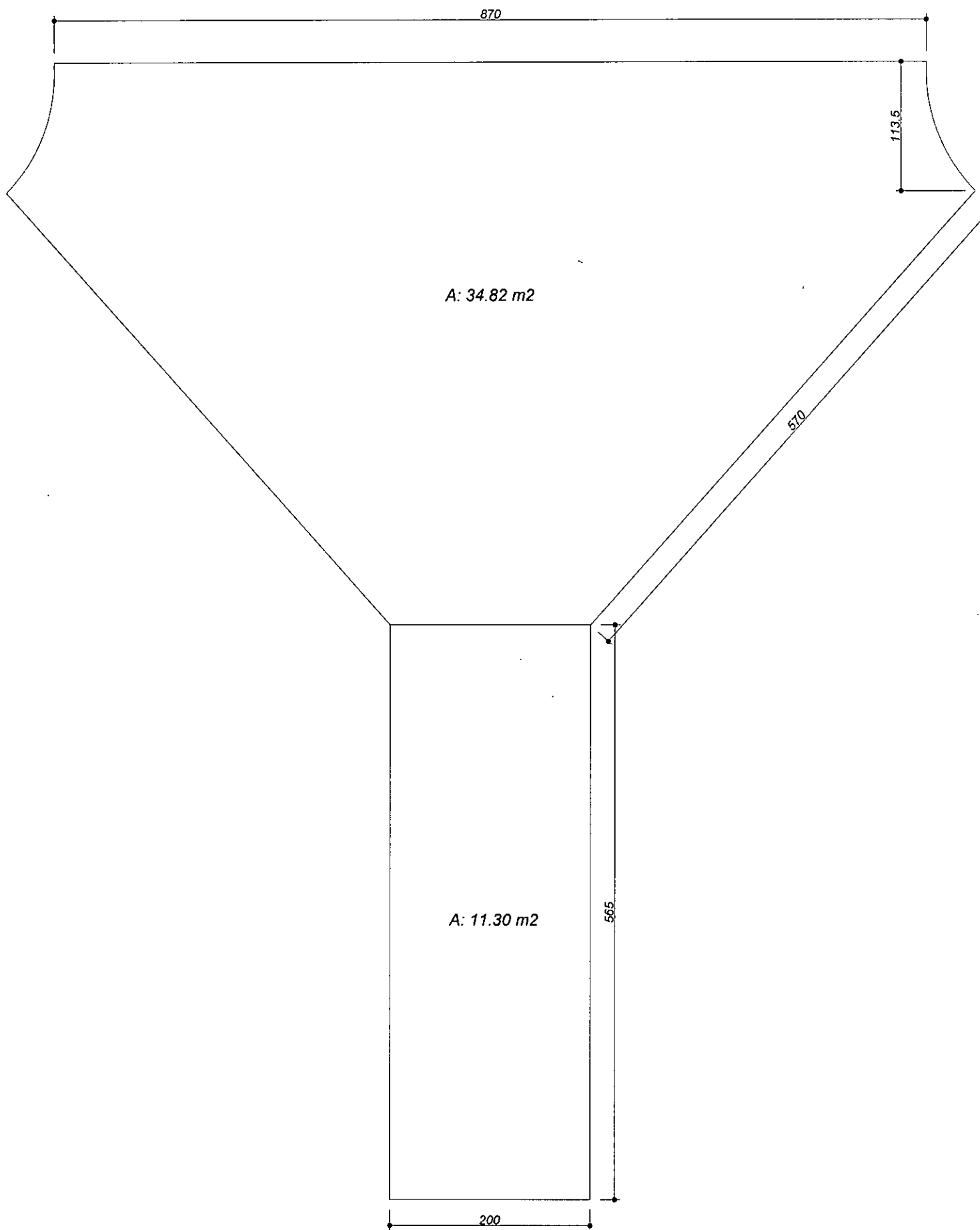
Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.




JUNIOR BACKER
Arquiteto e Urbanista - CAU- 86118-9 Pr.

IMPLANTAÇÃO EM PAVER
Área: 46.12 m²
Escala: 1-50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05



IMPLANTAÇÃO EM PAVER

Área: 46.12 m^2
Escala: 1-50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de setembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de reforma da rampa de acesso ao Projeto PIA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.24.3022 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3050 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cordialmente,


John Jefferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de setembro de 2012.

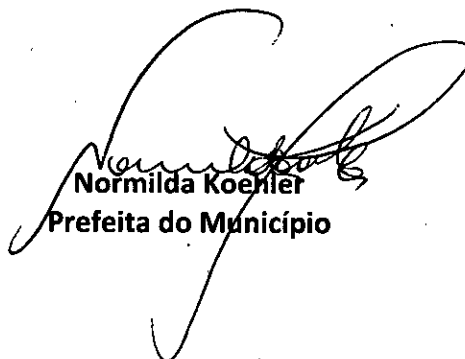
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para serviços de reforma da Rampa de acesso ao projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Reforma da rampa de acesso frontal junto as dependências do Projeto PIA Luz do Futuro, com retirada do concreto existente e posterior colocação de "paver", a ser executada conforme memorial e planilha orçamentária, elaborado pelo Departamento de Engenharia, anexa ao processo.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manter o local, pois a rampa atual está bastante danificada, bem como oferecer maior segurança, haja vista que o local não é protegido de chuva, e o piso atual fica escorregadio, quando está molhado. A lajota tipo "paver" é ecologicamente mais correta, pois permite a infiltração das água diretamente no solo, auxiliando na conservação do meio ambiente.

FORNECEDOR/CEDENTE

Ademir José Hanauer – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.598.978/0001-37, com sede na Rua Guaratuba, n.º 1561, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Ademir Jose Hanauer, portador do CPF n.º 006.262.589-60.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO

R\$ 3.279,98 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Deste valor, R\$ 1.216,11 (um mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), correspondem à mão de obra e R\$ 2.063,87 (dois mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) correspondem a material. O valor será pago de conformidade com a medição autorizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.010 – Secretaria de Assistência Social

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.24.3022 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3050 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

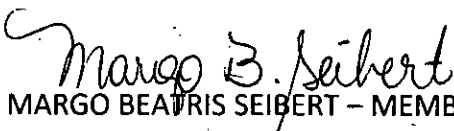
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2012.



John Jefferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma da rampa de acesso frontal junto ao prédio do Projeto Piá – Luz do Futuro. A obra deverá ser realizada de acordo com o memorial e dentro da planilha orçamentária anexa a este procedimento.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2012 que o Município necessita contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma da rampa de acesso frontal junto ao prédio do Projeto Piá – Luz do Futuro.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de reforma da rampa tendo em vista que a mesma está bastante danificada e, quando molhada torna-se demasiadamente escorregadia, contribuindo para acidentes, principalmente com crianças que freqüentam o educandário.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade e a intenção da municipalidade, através de sua Secretaria de Assistência Social, em realizar a reforma da rampa junto ao Prédio do Projeto Piá – Luz do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Futuro, conforme descrito na justificativa anexa ao procedimento licitatório em análise e, acima mencionado.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **ADEMIR JOSÉ HANAUER - MEI** pelo valor cotado de R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de Setembro de 2012.

Marlize Dirleone Gentilini

OAB/PR 41270

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2012

OBJETO: Reforma da rampa de acesso ao Projeto PIA Luz do Futuro

Comunico a Empresa **ADEMIR JOSÉ HANAUER - MEI**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 052/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2012.



NORMILDA KÖHLER
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

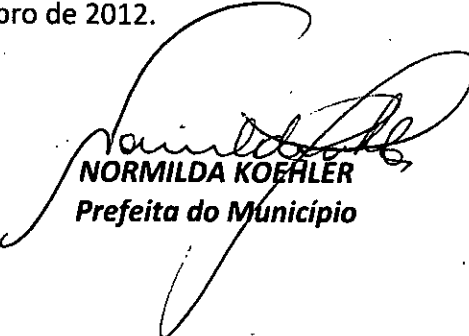
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2012.

OBJETO: Reforma da rampa de acesso ao Projeto PIA Luz do Futuro

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **Ademir José Hanauer – MEI, ao valor global de R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente nº 3430
de 18/09/12 n.º 03
Margq
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico nº 0078
de 17/09/12 n.º 01
Margq
Visto

ADEMIR JOSE HANAUER - MEI

Rua Guaratuba, 1561 - Pato Bragado - PR CNPJ 16.598.978/0001-37

Pato Bragado, em 13 de setembro de 2012.

Senhora Secretária Ivanir Maehler

Atendendo vossa solicitação, passo orçamento para execução de obra para construção de rampa de acesso na frente do Projeto PIA, conforme projeto apresentado, ao valor global de R\$ 3.279,98 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Prazo para execução da obra: 15 dias

Sem mais para o momento, nossas apresentações.

Ademir Hanauer
Ademir Jose Hanauer
MEI

ADEMIR JOSE HANAUER - MEI

Rua Guaratuba, 1561 - Pato Bragado - PR CNPJ 16.598.978/0001-37

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 13/09/2012


REFORMA PROJETO PIÁ.
REFORMA DE PISO.
PATO BRAGADO PR

TAXAS:

42,0441

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ ITEM	PREÇO TOTAL(R\$)
INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
Locação de obra	m2	46,12	3,25	R\$ 149,89
DEMOLIÇÕES				
Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,58	98,25	R\$ 351,74
MOVIMENTO DE TERRA				
Aterro compactado manualmente	m3	4,02	20,7	R\$ 101,84
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS				
Paver 6 cm assentado sobre pó de pedra	m2	46,12	45,65	R\$ 1.964,71
LIMPEZA				
limpeza geral da obra	m2	46,12	1,21	R\$ 55,81
SUBTOTAL (Etapa):				R\$ 2.625,99
TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 972,89
TOTAL MATERIAL:				R\$ 1.651,10
TOTAL GERAL COM BDI:				R\$ 3.279,98

Pato Bragado, 13 de Setembro de 2012.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960

Nome do Empresário

ADEMIR JOSE HANAUER

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
81542643	SSP	PR	006.262.589-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	30/07/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.598.978/0001-37	41-8-0118526-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	RUA GUARATUBA	1561
Complemento	Bairro	
CASA	CONTINENTAL	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

30/07/2012

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

47.44-0/04

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Código da Atividade Secundária

1 16.22-6/99

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

2 25.99-3/01

Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

3 43.99-1/03

Obras de alvenaria

4 43.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

5 43.30-4/02

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

6 43.22-3/01

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

7 47.22-9/02

Peixaria

8 43.30-4/05

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

9 47.44-0/01

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

1038.12-2/00

Coleta de resíduos perigosos

1149.29-9/01

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

1210.99-6/04

Fabricação de gelo comum

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME42048220
Número do Identificador: 00000626258960

Data de Emissão:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.598.978/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.22-9-02 - Peixaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 1561	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CONTINENTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2012** às **15:21:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072012-14025978

Nome: ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960

CNPJ: 16.598.978/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2012.

Válida até 12/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

PARA
IVANIR MAEHLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA NOVA –
ACESSO PROJETO PIA – PATO BRAGADO, COM ÁREA DE 46,12M²,
CONFORME PLANILHA ANEXA.

**VALOR GLOBAL R\$ 4.195,16 (quatro mil, cento e noventa e cinco
reais e dezesseis centavos)**

PATO BRAGADO – PR, EM 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Leudsonio Dallabona.
Dalla Serviços de Construção Civil Ltda

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Londrina, 2540 - Pato Bragado - PR
 CNPJ n.º 04.364.306/0001-88

ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Data: 13/09/2012

OBRA: REFORMA PROJETO PIÁ.
 ORÇAMENTO: REFORMA DE PISO.
 LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS:

BDI = 25,00 %
 ÁREA:46,12

42,04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ ITEM	PREÇO TOTAL(R\$)
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
101190	Locação de obra	m2	46,12	1,56	2,62	4,18	192,78
101200	DEMOLIÇÕES						
101269	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,58		127,66	127,66	457,02
101400	MOVIMENTO DE TERRA						
101452	Aterro compactado manualmente	m3	4,92		40,05	40,05	197,05
205100	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
	Paver 6 cm assentado sobre pó de pedra	m2	46,12	52,50	18,75	71,25	3286,05
599000	LIMPEZA						
599005	limpeza geral da obra	m2	46,12	0,40	0,95	1,35	62,26
TOTAL COM BDI:							4195,16
TOTAL MÃO DE OBRA:							1258,54
TOTAL MATERIAL:							2936,61

Pato Bragado, 13 de Setembro de 2012.

Leudson Dallaluma



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2011

Renovação do Cadastro n.º 002/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 039, de 02 de fevereiro de 2012,

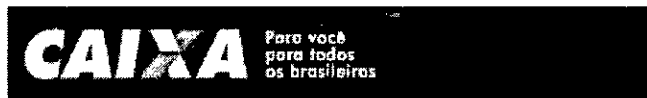
RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

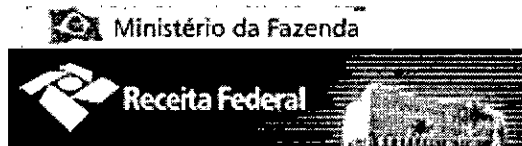
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04364306/0001-88

Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082408345268218142
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310252045240468
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061413325222957410
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051815152531641378
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041810402596148319
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031916582327962903
20/02/2012	20/02/2012 a 20/03/2012	2012022009024290355104
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012414133719960887
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120710531254689058
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110916304235904966
06/10/2011	06/10/2011 a 04/11/2011	2011100611350729936005
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082509133913842500
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609040826416765
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062010014924554340
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050408544356282817
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040514131339647206
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030823321217631953
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020209374980919008
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010410495737067492
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120110153440177491
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102109063266750923
21/09/2010	21/09/2010 a 20/10/2010	2010092109395881079885
18/08/2010	18/08/2010 a 16/09/2010	2010081816245170429174
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070710155314652444
07/06/2010	07/06/2010 a 06/07/2010	2010060714235459144905
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050311130599121703
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	2010041314333655192202
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010	2010031510532000292733
15/02/2010	15/02/2010 a 16/03/2010	2010021515462788166015
19/01/2010	19/01/2010 a 17/02/2010	2010011909453596419730
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121716095525241874
23/11/2009	23/11/2009 a 22/12/2009	2009112310502102059644
20/10/2009	20/10/2009 a 18/11/2009	2009102015105881748568
18/09/2009	18/09/2009 a 17/10/2009	2009091811150332339098
26/08/2009	26/08/2009 a 24/09/2009	2009082610010382015558
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072708442532369206
25/06/2009	25/06/2009 a 24/07/2009	2009062514233052415923
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009	2009052610525211850007
20/04/2009	20/04/2009 a 19/05/2009	2009042008454413613190
11/03/2009	11/03/2009 a 09/04/2009	2009031110262725402001
10/02/2009	10/02/2009 a 11/03/2009	2009021011224963895100



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 04.364.306/0001-88 - DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
32012-14025306	18/04/2012	4	15/10/2012		
64642011-14025010	09/11/2011	4	07/05/2012		
36292011-14025010	20/06/2011	4	17/12/2011		
1032011-14025010	04/01/2011	4	03/07/2011		
46572010-14025010	21/09/2010	4	20/03/2011		
9872010-14025010	15/03/2010	4	11/09/2010		
41242009-14025010	28/09/2009	4	27/03/2010		
6772009-14025010	02/03/2009	4	29/08/2009		
6812009-14025010	02/03/2009	5	29/08/2009		
21292008-14025010	14/07/2008	4	10/01/2009		
18792007-14025010	06/12/2007	4	03/06/2008		
30132007-14021080	24/05/2007	5	20/11/2007		
21462007-14021080	19/04/2007	4	16/10/2007		
64192006-14021080	06/11/2006	4	05/05/2007		
23392006-14021080	04/05/2006	4	31/10/2006		
79842005-14021080	24/11/2005	4	23/05/2006		
37382005-14021080	09/06/2005	4	07/09/2005		
53292004-14021080	23/08/2004	4	21/11/2004		
53282004-14021080	23/08/2004	5	21/11/2004		
28342004-14021080	10/05/2004	4	08/08/2004		
2892004-14021080	16/01/2004	4	15/04/2004		
66522003-14021080	20/10/2003	4	18/01/2004		
43742003-14021080	30/06/2003	4	28/09/2003		
14392003-14021080	13/03/2003	4	12/05/2003		
25112002-14021080	16/04/2002	4	15/06/2002		
15312001-14021080	09/04/2001	4	08/06/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

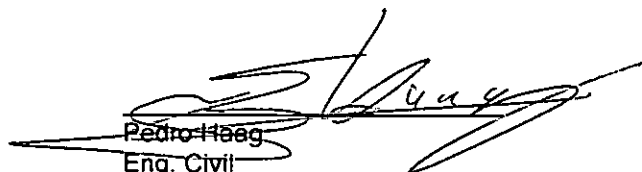
Data: 13/09/2012

OBRA: REFORMA PROJETO PIÁ.
 ORÇAMENTO: REFORMA DE PISO.
 LOCAL: PATO BRAGADO PR

TAXAS: BDI = 25,00 %
 ÁREA:46,12

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ MAT	R\$ M.OBRA	R\$ ITEM	PREÇO TOTAL(R\$)
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
101190	Locação de obra	m2	46,12	1,298	2,27	3,57	R\$ 164,56
101200	DEMOLIÇÕES						
101269	Demolição manual de concreto simples c/ret	m3	3,58		108,07	108,07	R\$ 386,89
101400	MOVIMENTO DE TERRA						
101452	Aterro compactado manualmente	m3	4,92		22,15	22,15	R\$ 108,98
205100	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS						
	Paver 6 cm assentado sobre pó de pedra	m2	46,12	37,66	12,55	50,21	R\$ 2.315,69
599000	LIMPEZA						
599005	limpeza geral da obra	m2	46,12	0,42	0,91	1,33	R\$ 61,25
SUBTOTAL (Etapa):							R\$ 3.037,36
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$ 1.070,18
TOTAL MATERIAL:							R\$ 1.913,50
TOTAL GERAL COM BDI:							R\$ 3.607,98

Pato Bragado, 13 de Setembro de 2012.


 Pedro Haag
 Eng. Civil
 CREA - 82420/D



J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

Pedro Haag
ENG. CIVIL CREA 82.420/D-PR

META
Engenharia e Obras

construtorameta@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3254-8393 - 8408-0717
Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 - Edifício Itacorá
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05574012/0001-43

Razão Social: J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 412 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2012 a 25/09/2012

Certificação Número: 2012082708054172486252

Informação obtida em 19/09/2012, às 08:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272012-14025012

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA
LTDA

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2012.

Válida até 10/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.